

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CÉSAR CALS NETO**

**CNPJ: 01.925.610/0001-69**

**ENDEREÇO: Rua Professor José Henrique da Silva, 5531 – Horto, Maracanaú – CE**

**E-MAIL: cesarnetoemef@maracanau.ce.gov.br**

**FONE: (85) 33833811**

**PROCESSO Nº: 31 / 2025**

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEIEF CÉSAR CALS NETO** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **REVISÃO DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do **Programa de Autonomia Escolar – PAE**.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF César Cals Neto no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 19 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO GUTEMBERG DE FREITAS PEREIRA**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

1	PESQUISA Nº: <b>31 / 2025</b>	
2	CONSELHO: <b>CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CÉSAR CALS NETO</b>	3 Nº DO CNPJ: <b>01.925.610/0001-69</b>
4	ENDEREÇO: <b>RUA PROF. JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 5531 – HORTO FLORESTAL- MARACANAÚ</b>	
5	MARACANAÚ: <b>19 / AGO / 2025</b>	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ <b>22 / AGO / 2025</b> OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7 <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>						
	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
QUADRO 1	01	SERVIÇO DE REVISÃO DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA COM SUBSTITUIÇÃO DE CABOS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSA	SERV	01		
	02	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE 04 DISJUNTORES 32A, EMPREITADA DE VALOR GLOBAL COM MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO	SERV	01		
	03	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE 12 TOMADAS SIMPLES, EMPREITADA DE VALOR GLOBAL COM MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO	SERV	01		
	04	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE 20 LÂMPADAS LED DE 30W, EMPREITADA DE VALOR GLOBAL COM MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO	SERV	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:**

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE **8** DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	